



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0203/2021

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 122/2021, de 05 de janeiro de 2021, que declarou Situação de Emergência Financeira no âmbito do município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO o art. 93, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 80, II, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO que a licença concedida ao servidor gera gastos pela necessidade da sua substituição;

CONSIDERANDO que o município de Rondon do Pará não tem cumprido os limites de gasto de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 0101, de 04 de maio de 2000);

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público do retorno ao trabalho do servidor que se encontra licenciado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a Licença Prêmio, concedida ao servidor VALTER SILVA, Matrícula nº 147, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, por meio da Portaria nº 1423/2020, de 29 de dezembro de 2020, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. O gozo dos períodos de LICENÇA PRÊMIO devidos ao servidor, será realizado quando a Administração Pública Municipal conseguir encontrar o reequilíbrio financeiro



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

das contas públicas, mediante nova portaria a ser editada quando for conveniente e oportuno para o município.

Art. 3º. O servidor será informado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão no prazo de antecedência de pelo menos 72 (setenta e duas) horas, antes do retorno às suas atividades laborais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021